

Brusque, 06 de junho de 2022.

Instrução Normativa nº 03/2022

Considerando a Instrução Normativa 001/2014 , que delimitava o número máximo de 10 exames laboratoriais por usuário;

Considerando a necessidade de atender a alta demanda de exames provida das UBS;

Considerando a utilização adequada dos recursos públicos;

Considerando a necessidade de um cronograma organizacional, referente aos exames laboratoriais no município de Brusque;

Informamos que a partir da data da publicação desta, serão autorizados no máximo 15 (quinze) exames por usuário;

Caso o médico assistente entenda que o usuário necessite de mais exames, as solicitações deverão ser enviadas ao SISREG, sendo obrigatório a descrição do quadro clínico do paciente, no campo "observações".

Desta forma, o médico regulador avaliará os dados clínicos devidamente preenchidos, para subsequente autorização.

Informamos que a Secretaria Municipal de Brusque, já dispõe dos protocolos de manejo clínico das principais patologias, com descrição detalhada dos exames a serem realizados.

Essas alterações entram em vigor, a partir desta data, sendo que o sistema permitirá apenas o agendamento de 15 exames por usuário.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemos nos.

Atenciosamente,



Dr. Osvaldo Quirino de Souza
Secretário Municipal de Saúde de Brusque